RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.022730/2019-14

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se da análise de proposta de ato normativo por meio do qual se pretende adequar os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil 119 e 145, bem como a Resolução nº 293/2013 ao Decreto nº 9.723/2019, que instituiu o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão, ao Decreto nº 8.660/2016, que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros e à Lei nº 13.639/2018, que cria, dentre outros, o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e os respectivos Conselhos Regionais.

1.2. Por meio da Nota Técnica nº 43,[i] em 4 de julho de 2019, a SAR especificou as alterações normativas a serem realizadas, fundamentando a necessidade das adequações. Na oportunidade, acostaram-se aos autos a Proposta de Ato,[ii] minutas dos Regulamentos,[iii] quadros comparativos,[iv] bem como o compêndio de elemento de fiscalização do RBAC 145.[v]

1.3. Em razão do sorteio realizado na sessão pública do dia 10 de julho de 2019, recebi os presentes autos para relatoria.

1.4. Instada a se manifestar, por meio de Despacho de 11 de julho do corrente,[vi] a Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC concluiu pela regularidade do procedimento, apresentando, contudo, algumas ressalvas e recomendações.

1.5. Em atenção aos apontamentos da Procuradoria, bem como em resposta ao despacho encaminhado pela minha assessoria, no dia 14 de agosto de 2019, a setorial responsável realizou os devidos esclarecimentos, apresentando informações acerca dos procedimentos de adequação para o atendimento ao cidadão.

1.6. Em 19 de agosto de 2019, os autos retornaram a esta Diretoria.

1.7. É o Relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor

---

[i] Nota Técnica nº 43/2019/GTPN/SAR (SEI 3145899).
[ii] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTPN (SEI 3150117).
[iii] Anexo Minuta RBAC 145 EMD 05 (SEI 3150300). Anexo Minuta RBAC 119 EMD 06 (SEI 3150304). Anexo Minuta Res. 293/2013 Revisada (SEI 3150311).
[iv] Anexo Quadro Comparativo RBAC 145 (SEI 3150337). Anexo Quadro Comparativo RBAC 119 (SEI 3150341). Anexo Quadro Comp. Res. 293/2013 (SEI 3150371).
[v] Anexo CEF RBAC 145 (SEI 3150451).

[vi] Despacho DIR/JN (SEI 3230302).

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor**, em 18/09/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **3446090** e o código CRC **58552AC8**.